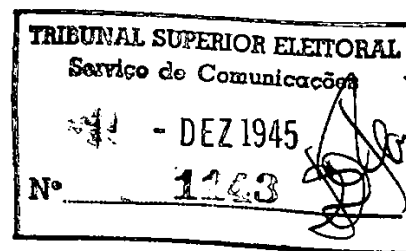


PA 132
2
EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



O abaixo assignado, Secretário Geral e representante legal do PARTIDO DEMOCRÁTICO PROGRESSISTA, vem requerer o registro do referido Partido nesse Tribunal, nos termos das leis e instruções vigentes.

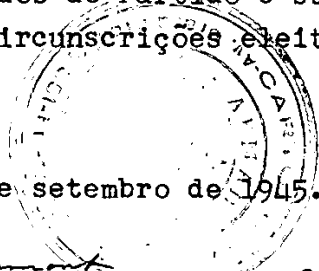
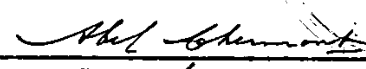
Para os devidos fins, junta os seguintes documentos:

- 1 - Certidão da inscrição do Partido no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n. 27.362 (Doc. n. 1).
- 2 - Cópia dos Estatutos (Doc. n. 2), dos quais constam:
 - a) o nome do Partido;
 - b) a especificação dos órgãos que o constituem (arts. 5º, 6º e 13);
 - c) a indicação clara do programa que se propõe a realizar (arts. 51 e 52);
 - d) o compromisso de respeito integral aos princípios democráticos e aos direitos fundamentais do homem, definidos na Constituição da República. (art. 51);
 - e) o endereço de sua sede principal (art. 50).
- 3 - O compromisso de respeito integral aos princípios democráticos e aos direitos fundamentais do homem, definidos na Constituição, assinado pelos membros do Diretório Federal. (Doc. n. 3).

Outrossim, obriga-se a apresentar, oportunamente, a prova de que o número de associados do Partido é superior a dez mil, divididos pelo número de circunscrições eleitorais, exigido pela lei.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.



Secretário Geral

